



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.06.28.01-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacajus, consoante autorização dos Senhores Ordenadores de Despesas, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de cotação, reserva, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, informação sobre a frequência, roteiros e horários de voos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão e entrega de passagens, de interesse da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Prefeitura de Pacajus no dia 11 de abril de 2018 de às 09:00 horas, realizou pela segunda vez a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2018.03.08.01 - PPRP, tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de cotação, reserva, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, informação sobre a frequência, roteiros e horários de voos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão e entrega de passagens, de interesse da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, onde não compareceu nenhum proponente interessado em participar do certame. A licitação foi declarada novamente deserta, e por esta razão a Comissão de Pregão encaminhou o processo para os Ordenadores de Despesas, para serem adotadas as providências cabíveis, a fim de providenciar a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que a modalidade dos processos utilizados foi o Pregão Presencial, por tanto amplamente divulgado, e que se fosse publicado pela terceira vez, acarretaria prejuízo ao erário municipal.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas para o referido objeto em licitação efetivada por esta Prefeitura, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu na empresa abaixo discriminada, que vai fornecer os serviços relacionados, por ter cotado o menor preço de acordo com a realidade mercadológica, conforme mapa de cotações anexo ao presente processo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**EMPRESA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**

CNPJ Nº: 11.828.753/0001-06

ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 2040, BAIRRO ALDEOTA, EM FORTALEZA-CE,

CEP: 60.1125-151

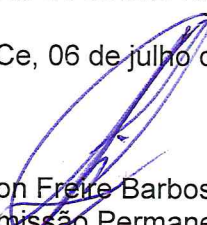
TELEFONE: (085) 3466-6027 / 99234-6027

E-MAIL: casablancaturismo.com.br

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO
01	Taxa por transação de serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de cotação, reserva, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, informação sobre a frequência, roteiros e horários de voos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão e entrega de passagens aéreas.	R\$ 43,00

Pelos valores acima expostos cotamos à presente dispensa da TAXA FOR TRANSAÇÃO no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) - Taxa por transação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito NACIONAL e INTERNACIONAL.

Pacajus-Ce, 06 de julho de 2018.

  
Elton Freire Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação